



MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 22/2026

EXMO Sr. ALEXANDRE PESAMOSCA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NOVA PALMA-RS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa em regime de urgência o projeto de lei nº 22/2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar com recursos que já estão na conta referente a pontes, emenda parlamentar para aquisição de uma camionete para a saúde e equipamentos defesa civil do município

Estes recursos foram aprovados após a aprovação do orçamento de 2026 e no orçamento não constam as dotações necessárias ao atendimento das despesas necessárias para as finalidades.

Dessa forma solicitamos autorização para abertura de crédito suplementar, procedimento que dará condições de atender as despesas cobertas com esses valores e para que possamos usar os recursos para as despesas vinculadas nas ações citadas no referido projeto.

Contamos como sempre com a necessária e indispensável colaboração dessa Colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Nova Palma, 02 de julho de 2026.

JUCEMARA
ROSSATO:57
008078072

Assinado de forma
digital por JUCEMARA
ROSSATO:57008078072
Dados: 2026.07.03
08:24:27 -03'00'

Jucemara Rossato
Prefeita Municipal

Av. Dom Érico Ferrari, 145 – Centro
CEP 97250-000 – Nova Palma – RS
Fones: (55) 3266-1166 – 3266-1188
E-mail: pmnpalma@novapalma.rs.gov.br

CMNP - Documento Recebido
Dia: 03/07/26 Hora: 09:43
Por: Leonie do Nascimento
Pegoraro



PROJETO DE LEI Nº 22 DE 02 DE JULHO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.397.533,44 (um milhão trezentos noventa e sete mil quinhentos trinta e três reais quarentam e quatro centavos) com recursos oriundos da arrecadação a maior no vínculo

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.397.533,44 (um milhão trezentos noventa e sete mil quinhentos trinta e três reais quarentam e quatro centavos) nas dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

02- GABINETE DO PREFEITO

02.02 – FUNDO MUNICIPAL DE PROT. E DEFESA CIVIL

06- Segurança Publica

182- Defesa Civil

2.032- AÇÕES DE RECONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS DESASTRES DE EMERGENCIA E CALAMIDADE PUBLICA

4.4.90.51.00 (5090) – Obras e InstalaçõesR\$ 897.533,44

Fonte de Recurso:1749- Outras Vinculações de Transferência

07 SECRETARIA MUN.DA SAUDE E ASSIST.SOCIAL

07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 -Saude

301-Atencao Básica

2.042- ENCARGOS COM MANUTENCAO DO ESF/POSTO SAUDE/ATENCAO PRIMARIA

44.90.52.00 (5775) - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 300.000,00

Fonte de Recurso: 1601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos – 4505

Av. Dom Érico Ferrari, 145 – Centro
CEP 97250-000 – Nova Palma – RS
Fones: (55) 3266-1166 – 3266-1188
E-mail: pmnpalma@novapalma.rs.gov.br

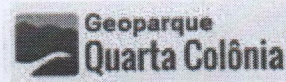
CMNP - Documento Recebido

Dia: 03/07/26 Hora: 09:43

Por: *Leonice do Nascimento*
Pegoraro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PALMA



02 GABINETE DO PREFEITO

02.02 FUNDO MUNICIPAL DE PROT. E DEFESA CIVIL

06 -Seguranca Publica

182-Defesa Civil

0020-Gestao da Politica Municipal de Defesa Civil

2.031- MANUTENCAO DA DEFESA CIVIL DO MUNICIPIO

44.90.52.00 (4336) - Equipamento e Material PermanenteR\$ 200.000,00

Fonte de Recurso: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do credito autorizado pelo artigo 1º a arrecadação a maior nas fontes de recurso

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Palma, 02 de julho de 2026.

JUCEMARA
ROSSATO:57
008078072

Assinado de forma
digital por JUCEMARA
ROSSATO:57008078072
Dados: 2026.07.03
09:38:27 -03'00'

Jucemara Rossato

Prefeita Municipal